



**Câmara Municipal de Lambari**  
*Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó*  
*CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais*  
Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

**RESOLUÇÃO Nº 58/2016**

**“Adota o sitio eletrônico da Câmara Municipal de Lambari, para publicações oficiais, e dá outras providências.”**

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulga a seguinte,

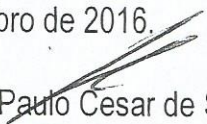
**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Adota o sitio eletrônico da Câmara Municipal de Lambari, para as publicações dos atos oficiais desta, bem como publicações de licitações em geral e contratos.

Art. 2º – Além das publicações a serem realizadas no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Lambari, esse órgão também terá por obrigação, cumprir o determinado no caput do artigo 150 da LOM – Lei Orgânica Municipal, afixando todas as publicações descritas no art. 1º, em sua sede administrativa.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 01 de setembro de 2016.

  
Paulo César de Souza  
Presidente

Registrado e publicado em 08 de setembro de 2016  secretaria administrativa.